

## RESOLUÇÃO CIB Nº 021/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da construção de uma Maternidade Estadual Estadual de Alto Risco, com Centro de Parto Normal intra-hospitalar, na Macrorregião Central, no município de Manaus, Zona Norte, com financiamento oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 1517, de 09 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde)

**Considerando** a Portaria MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

**Considerando** o resultado da seleção da proposta 36000008768/2023, referente construção da Maternidade Estadual de Alto Risco, com centro de parto normal intra-hospitalar, na Macrorregião Central, no município de Manaus, Zona Norte, constante na Portaria MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, apresentada ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde);

**Considerando** o Manual de Orientações de Proposta de Formalização do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Saúde;

**Considerando** a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

**Considerando** o Processo nº **01.01.017101.016174/2024-97**, que solicita anuência da CIB/AM para a aprovação da implantação e ampliação de novos serviços na rede de saúde materno-infantil, através da construção de uma Maternidade Estadual Estadual de Alto Risco, com centro de parto normal intra-hospitalar, na Macrorregião Central, no município de Manaus, Zona Norte, com financiamento oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Saúde;

**Considerando** a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, fortalecendo a rede de assistência materno-infantil, com uma assistência diferenciada nos atendimentos e com a perspectiva de suprir e garantir que todos tenham direito e acesso à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** o parecer favorável dos Secretários **Everton Bandeira Guimarães**, da Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada e **Laís Moraes Ferreira**, da Secretaria Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde, haja vista a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, dando importância ao fortalecimento da Atenção Especializada .



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLVE

**CONSENSUAR** pela aprovação da construção de uma Maternidade Estadual Estadual de Alto Risco, com centro de parto normal intra-hospitalar, na Macrorregião Central, no município de Manaus, Zona Norte, com financiamento oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Saúde, cuja proposta selecionada pelo Ministério da saúde consta no anexo da Portaria 3.257, de 07/03/2024 sob o N° 36000008768/2023.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de abril de 2024.

A Coordenadora da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 021/2024, datada de 29 de abril de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND**  
Secretária de Estado de Saúde